

PORTARIA Nº 3.578/SPO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PC-A, IFR, PP-H, PC-H, INVH e Teórico/prático de CMO da New Flight Escola de Aviação.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.556179/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da NEW FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO, situada à Avenida Graça Aranha, nº 19, Grupo 201 e 202 - Sobreloja, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20030-002.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos Piloto Privado–Avião - PPA, Piloto Privado Helicóptero PPH, Piloto Comercial–Avião PCA, Piloto Comercial Helicóptero PCH, Voo por Instrumentos IFR e Instrutor de Voo de Helicóptero INVH e parte teórica/prática do curso de Comissário de Voo CMO da NEW FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA